

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

## CICLO DE PALESTRAS

# IGUALDADE RACIAL

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

BRASÍLIA  
2010



CICLO DE PALESTRAS

---

# IGUALDADE RACIAL

---

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
MINISTRO SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES

Presidência da República  
Secretaria de Assuntos Estratégicos  
Esplanada dos Ministérios, Bl. O – 7º, 8º e 9º andares  
70052-900 Brasília, DF  
Telefone: (61) 3411.4617  
Site: [www.sae.gov.br](http://www.sae.gov.br)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CICLO DE PALESTRAS

---

# IGUALDADE RACIAL

---

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

PALESTRA PROFERIDA EM 5/8/2010



BRASÍLIA, 2010

Degração:  
FJ Produções

Projeto Gráfico e Diagramação:  
Rafael W. Braga  
Bruno Schürmann

Revisão:  
Luis Violin

Edição:  
Gabriela Campos

Coordenação:  
Walter Sotomayor

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

### **C568**

Ferreira de Araújo, Eloi  
Ciclo de palestras: Igualdade Racial/Eloi Ferreira de Araújo.  
Brasília: Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos  
- SAE, 2010.

44 p.

1. Políticas Públicas 2. Igualdade Racial – Brasil. I Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos. II. Eloi Ferreira de Araújo

**CDD - 350**

---



CICLO·DE·S  
·SAE  
·PALESTRAS

## ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

---

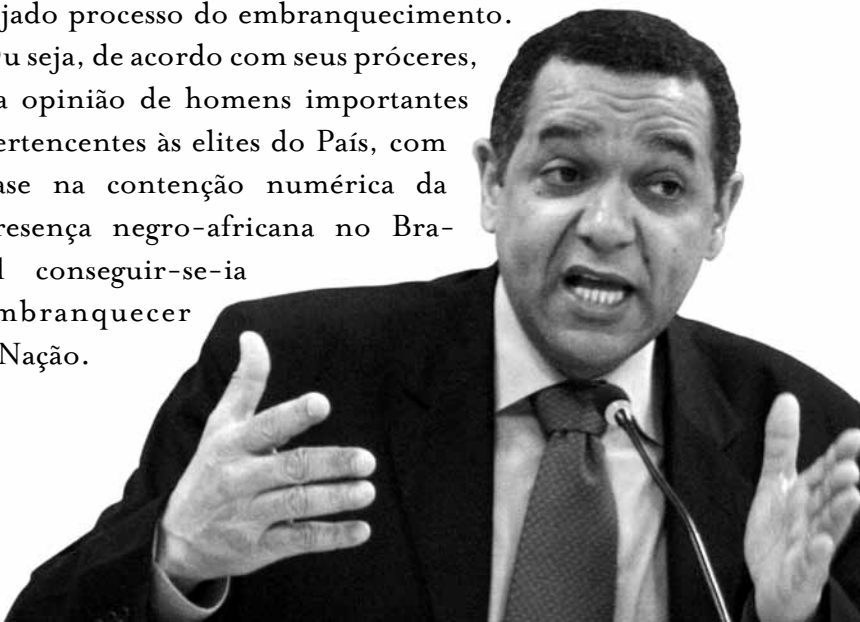
- 1959 *Nasce, em 15 de junho, em Itaperuna/RJ*
- 1979 *Ingressa no curso de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*
- 1981 *Forma-se em tornearia mecânica pelo Senai, em Petrópolis/RJ*
- 1987 *Chefe de gabinete do deputado federal Edmilson Valentim, em Brasília/DF*
- 1989 *Chefe de gabinete do vereador Edson Santos na Câmara Municipal do Rio de Janeiro/RJ*
- 1995 *Graduação em Direito, pela Sociedade Unificada de Ensino Superior e Cultura*
- 2002 *Mestrado em Engenharia de Transporte pela Coordenação dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ)*
- 2007 *Consultor técnico da Câmara Municipal do Rio de Janeiro*
- 2008 *Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República*
- 2010 *Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República*



PALESTRA DO MINISTRO  
ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

**E**m 1822, o Patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, foi o primeiro a manifestar a ideia da teoria do embranquecimento, denunciada historicamente pelo movimento negro no Brasil. Essa ideia demonstra a importância da cor da pele na época do Império, a ponto de se sustentar, com ela, uma política destinada a impedir o ingresso de africanos em nossas terras. Caminhava-se na direção de impedir o tráfico de escravos, mas a determinação, muito clara, era impedir o ingresso dos africanos no Brasil. Acreditava-se que, com isso, haveria, ao longo do tempo, uma gradativa diminuição do contingente de negros e negras, isto resultando no desejado processo do embranquecimento.

Ou seja, de acordo com seus próceres, na opinião de homens importantes pertencentes às elites do País, com base na contenção numérica da presença negro-africana no Brasil conseguir-se-ia embranquecer a Nação.



As primeiras reflexões sobre essa ideia acabaram por inspirar muitos pensadores do ideário racista. E tal ideário ganha exemplos concretos em 1850, com registros de negros britânicos libertos que tentaram estabelecer atividade comercial na Bahia, e não conseguiram. Simplesmente porque não tiveram seus passaportes acolhidos. A autoridade policial baiana não os deixou desembarcar, e eles foram obrigados a retornar para a Inglaterra porque eram negros. Já os brancos não tinham esse tipo de problema.

Há também os casos de americanos que tinham adquirido terras no Centro-Oeste para ali se estabelecerem. Entretanto, quando chegaram da América ao Brasil, não conseguiram vistos de ingresso para a criadagem negra desembarcar no País. Os americanos não negros, contudo, ingressavam com facilidade. Dois exemplos de práticas que são um desdobramento da teoria de 1822, alicerçada na ideia de embranquecer o Brasil. De qualquer forma, essa teoria não produziu grande prejuízo para a inclusão social de negros e negras porque não prosperou.

O ano de 1888 registra o principal marco legal do abolicionismo, resultado de grande luta política – a campanha abolicionista. Não há registro de nenhuma mobilização cívica no Brasil tão expressiva no século 19 como foi a campanha abolicionista, talvez só superada, no século 20, pela campanha das Diretas Já, que tomou conta do País e ganhou, de fato, corações e mentes. A campanha abolicionista, por sua vez, também ganhou as ruas, as praças

foram ocupadas e seu resultado foi a aprovação da Lei Áurea. Destaquemos também que a sanção dessa lei pela princesa Isabel foi uma vitória do movimento social, dos abolicionistas e dos congressistas que abraçaram a causa da extinção da escravidão, com destaque para o abolicionista Joaquim Nabuco. Neste ano de 2010, a propósito, celebramos os 100 anos do seu passamento, ocorrido em 1910.

Além de Joaquim Nabuco, não se pode deixar de mencionar Luís Gama, André Rebouças, figuras expoentes da luta contra a escravidão. Nomes que, a despeito do engajamento nesta causa, não receberam o mesmo reconhecimento que Nabuco. As contribuições de Joaquim Nabuco foram extraordinárias, de fato. Em 1880, ele insistiu com o projeto de lei para por fim à escravidão, mas não conseguiu resultados, perdendo, inclusive, em razão disso, a eleição seguinte. Porém, Nabuco não desistiu e, em 1888, saiu-se exitoso, mesmo sem ter unanimidade no Congresso. Encontraria, ainda, naquela ocasião, resistência de alguns parlamentares, mas a lei foi votada, mantendo a insuficiência que caracteriza seu único artigo. Está abolida a escravidão, dizia o novo documento legal. No mais, os negros e negras que se virem.

Em 1988, cem anos passados, uma das frases do samba-enredo da Mangueira, escola de samba do Rio de Janeiro, ficaria bastante marcada no imaginário social sobre o destino dos ex-cativos e de seus descendentes pós-abolição: “O negro ficou livre da senzala, mas preso na mi-

séria da favela”. Esse é o resultado daquela lei fria, que continha apenas um dispositivo e não assegurou terra, créditos e financiamentos aos negros. Diferentemente do que aconteceu, em contrapartida, com os imigrantes europeus, aos quais tudo isso foi assegurado. Se a mesma condição tivesse sido garantida naquela ocasião à massa de homens e mulheres que haviam vivido a condição servil, certamente os problemas derivados da escravidão e da desigualdade racial em nosso País – os quais ainda se encontram hoje muito presentes em nossa sociedade – não se teriam perpetuado, chegando, com este nível de gravidade, ao nosso ambiente contemporâneo, no século 21.

Depois de 1888, no que se refere aos avanços legais que envolvem a população negra diretamente, somente em 1951 surge a Lei Afonso Arinos, pela qual o racismo ganha condição de contravenção penal, crime de menor poder ofensivo. É bem verdade que, nos anos iniciais do século 20, a perseguição às manifestações negras era intensa, mas não havia nenhuma legislação de inclusão ou de proteção aos negros e às suas formas de expressão culturais, existenciais. As religiões de matriz africana, por exemplo, eram perseguidas violentamente. Outras manifestações culturais, como a capoeira e o samba, eram igualmente muito ofendidas. Inclusive, no que tange às religiões de matriz africana, a polícia apreendia as imagens dos santos, os assentamentos dos orixás e peças litúrgicas que compunham os rituais. Também invadiam os templos (terreiros), prendendo pais e mães de santo.

Outro exemplo de perseguição às manifestações negras, ocorrido ainda no início do século passado, é o caso dos ensaios da Mangueira, para os quais a escola de samba somente conseguia autorização porque Carlos Cachça, um de seus fundadores, era ferroviário, tinha carteira de trabalho e se responsabilizava pelos ensaios. Não fosse assim, a hoje internacionalmente famosa Mangueira não conseguiria ensaiar, porque não se poderia deixar reunir muitos negros para cantar samba.

Pois bem, a lei de 1951, do deputado Afonso Arinos, que, aliás, se inspirou em Abdias Nascimento – uma referência de resistência, de luta e de defesa da inclusão de negros e negras –, acompanhou-nos até 1988, quando a Constituição da República estabelece que o racismo passa a ser considerado crime inafiançável e imprescritível. Ou seja, passados 100 anos da abolição da escravatura.

Essa visão da história da libertação dos negros chama a atenção para o seguinte fato: em nenhum instante e em nenhuma legislação, trabalhou-se para construir a inclusão de negros e negras a partir do dia seguinte ao da abolição, o dia 14 de maio de 1888. Não há uma legislação sequer no Brasil que leve em consideração a necessidade de reparar a iniquidade, a violência daquele modo de trabalho, daquele modo de produção, daquela economia, que se baseava no trabalho escravo.

Em 1888, quando a Lei Áurea foi sancionada, ainda tínhamos cerca de um milhão de escravos. Claro que essa

lei não foi desimportante, ela foi motivo de festa para os negros e as negras do nosso País. Sempre me recordo do meu avô, um negro muito grande e muito forte, que festejava o 13 de Maio. Até os meus 10 anos de idade, lembro-me do meu pai subindo o morro e carregando meu avô, que se excedia na comemoração dessa data. Seguramente o pai do meu avô também festejou muito o 13 de Maio. O dia 14 de maio é que foi triste. Se o tomarmos como marco de novo tempo para o povo negro, o que ocorreu é que não houve, desde então, uma só legislação que construísse (o mais que necessário) ambiente de inclusão de negros e negras nessa nova sociedade.

É bem verdade que, na construção recente da República, após o fim do governo militar, surgem alguns avanços sobre essa temática e algumas contribuições importantes. Uma delas foi a constituição, pelo então presidente José Sarney, da Fundação Cultural Palmares, uma contribuição substantiva do Estado brasileiro no combate ao racismo, com viés cultural, mas de importância extraordinária. Também na época do governo do presidente Sarney, criou-se um grupo de trabalho para propor linhas e diretrizes gerais contra o racismo.

Com o presidente Lula, a contribuição ganha maior reforço, dá um salto maior de qualidade, porque o movimento negro nacional ganha muita força, organicidade, presença e poder de pressão bastante intensos nas esferas

de governo, para colocar, na ordem do dia, a questão da desigualdade racial.

As manifestações no cenário internacional, como a Conferência de Durban, acabam por também contribuir para isso, além da sensibilidade do presidente Lula, que tem sido um diferencial no que se refere à missão de chamar o Estado brasileiro a tratar da questão racial. Trata-la não apenas sob o ponto de vista da legislação voltada para penalizar ou estabelecer sanções para discriminações raciais, intolerâncias e racismo, medidas que são evidentemente necessárias, mas tratá-la com base na construção de políticas públicas para a inclusão dos negros e negras. Inclusão neste ambiente social que, no Brasil, teima em permanecer desigual e injusto desde aquele 14 de maio de 1888. O presidente Lula, quando cria a Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (Seppir), dá ao órgão esta missão: trabalhar no viés da inclusão e da reparação.

Ainda do ponto de vista das conquistas jurídicas no sentido de criminalizar o racismo, a lei mais recente é a de nº 7.716, de 1989: a Lei Caó, que regulamentou dispositivo constitucional e estabeleceu sanções mais específicas para os crimes de racismo. Já no que se refere aos avanços de medidas reparatórias para negros e negras amparados pela lei, somente agora, em 2010, depois de mais de 10 anos em tramitação, houve a sanção do Estatuto da Igualdade Racial, ou se preferirmos, a Lei nº 12.288, de 20 de

julho, que traz uma gama de possibilidades como ponto de partida para que os negros e as negras se incluam nessa nova sociedade.

O debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial foi muito intenso e o tempo que sua discussão levou no Congresso mostra a dimensão da resistência que houve em torno dessa iniciativa, que nasceu pelas mãos do senador Paulo Paim (PT/RS) em consonância com as lutas dos movimentos negros brasileiros. No sentido da oposição, um segmento da imprensa vem, infelizmente, trabalhando de maneira contrária à construção de um ambiente de inclusão de negros e negras, previsto neste novo documento, que, a partir de 20 de outubro deste ano de 2010, ao entrar em vigor, integra-se legitimamente ao ordenamento jurídico do País. Do mesmo modo, um setor da intelectualidade brasileira também se mantém resistente a aceitar a construção desse ambiente.

Essas resistências têm gerado questionamentos que se dão em torno de alguns pontos do Estatuto da Igualdade Racial, os quais têm sido muito comentados desde o dia seguinte ao da votação da matéria no Senado. Alguns desses questionamentos continuam a ser feitos até hoje, dos quais destaco os seguintes: As políticas de cotas foram retiradas do Estatuto? A definição de raça foi excluída com a exclusão da palavra “raça”, descaracterizando-se, assim, o documento? Os quilombos, símbolo da resistência dos negros e negras no período da escravidão, não encon-



tram no Estatuto apoio à luta pela terra? Eliminaram-se do texto final da lei os incentivos à contratação de negros e negras pelo mercado de trabalho?

Tentarei responder a essas indagações ponto a ponto. O Estatuto da Igualdade Racial é a única lei no Brasil que, hoje, define ações afirmativas — além de estabelecer as diretrizes dessas ações. Como tal, ações afirmativas são entendidas, de acordo com o Estatuto, como todas as ações e programas da iniciativa privada ou do governo com o propósito de reparar as desigualdades derivadas do período da escravidão, que, presentes ainda hoje em nossa sociedade, produzem resultados de desigualdade racial.

Em um de seus itens, o Estatuto estabelece que devem ser adotadas ações afirmativas na administração pública, de modo a resolver as desigualdades raciais no campo da educação. E cota é uma modalidade de ação afirmativa. Então, não há dúvidas de que as cotas permanecem como medida a ser implantada. O que foi retirado do Estatuto foi a palavra “cota”, e não o instituto da ação afirmativa que define quais políticas devem ser adotadas para assegurar o ingresso de negros e negras na universidade, entre as quais está a política de cotas.

Isso motiva o restabelecimento da polêmica que já fora instituída em duas situações anteriores: quando se adotou a política de cotas pela primeira vez, há sete anos, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e, em

seguida, na Universidade de Brasília (UnB). No Rio, essa adoção foi decidida pela legislação e, em Brasília, pelo Conselho Universitário, que tem autonomia para isso.

Naquela ocasião, questionava-se o ingresso de estudantes negros e negras na universidade por cotas, alegando-se que isso ofenderia o mérito, que eles não teriam condições de aprendizagem, que abandonariam a universidade antes do tempo e que não haveria ambiente universitário para recepcionar estudantes negros e pardos que ingresassem por cotas. Houve também o argumento de que essa ação tiraria a vaga de outros. Isso não é verdade porque, quando se está disputando “a vaga que seria dos outros”, há de se perguntar quem está nessa disputa. Nesse caso, os “outros” provavelmente não saíram da escola pública do Estado, tendo passado também muito provavelmente por um pré-vestibular, por um curso preparatório particular. Já levam, pois, vantagem na disputa por terem estudado em escola com seus iguais. E ainda seu mantenedor tem garantida a dedução de gastos com educação no imposto de renda. Ou seja, o Estado dá um benefício para os que custeiam os estudos de seus filhos de modo a assegurar-lhes o ingresso na universidade (pública, de modo geral). E a dedução é dinheiro que o Estado não arrecada, é dinheiro dado para manter o aluno na escola paga. E não é só isso. O Estado também dá a dedução por dependente. O mantenedor paga, recebe dinheiro, não paga o Estado, que lhe devolve.

Além disso, há o aspecto do plano de saúde, cuja dedução é de 100%. Então, é fundamental também levar em conta certas vantagens acessórias, considerando, além dessas, o chuveiro quente, a mesa farta, o ambiente familiar mais equilibrado, que não fazem parte do cotidiano, das condições de vida da grande maioria da população negra brasileira.

Apesar do ambiente social, econômico e cultural claramente desfavorável aos estudantes negros, em termos comparativos, o seu desenvolvimento e o seu rendimento nas universidades têm sido extraordinários. Recente pesquisa da UERJ mostrou que, em todas as aferições observadas no levantamento, como CR (Coeficiente de Rendimento), não desistência, presença escolar, os estudantes cotistas têm tido rendimento igual ou superior aos não cotistas e não negros. Com relação à convivência universitária, temos notícias de que muitos alunos negros têm disputado e ganhado eleições para os Centros Acadêmicos e para os Diretórios dos Estudantes, o que confirma a inclusão e a recepção positiva desses jovens pela comunidade universitária. E não existem registros de intolerância. Tudo isso mostra que a Nação brasileira abraçou a política de cotas prevista no Estatuto da Igualdade Racial como modalidade de ação afirmativa.

Em relação à questão da raça, o Estatuto, em seu artigo primeiro, define: “Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades (...)”. No seu

inciso primeiro, define-se o que é discriminação racial e étnico-racial, desigualdade de gênero e de raça. Sobre essa desigualdade, felizmente, neste ano, temos candidaturas femininas disputando a Presidência da República e em condições de êxito. Mas a mulher sofre ainda discriminação brutal em todas as sociedades. E a mulher negra, então, experimenta discriminação dupla, invisibilidade dupla.

Em um debate do qual participei, na Universidade Federal da Bahia, uma moça negra muito jovem, universitária, pediu um aparte para dizer que mulher negra não usava sabonete, não usava xampu, não usava creme dental. O mal-estar criado foi geral. O que ela queria dizer é que, apesar de não aparecer, a mulher negra existia e consumia. Que, apesar de não se ver mulher negra nos anúncios publicitários anunciando absorvente e xampu, ela usava esses produtos, sim. Hoje, já vemos atrizes negras festejadas como Taís Araújo e Camila Pitanga fazendo esses anúncios. Mas, quando a moça fez essa denúncia em 2008, marcou-me muito fortemente a questão da invisibilidade desse segmento tão expressivo da população brasileira. Expressivo e, é bom que se diga, também consumidor de uma série de bens.

Continuemos nossas considerações sobre a questão da raça, uma das polêmicas envolvendo o Estatuto. Nesse sentido, a nova lei define que ações afirmativas são os programas e as medidas especiais adotados pelos estados e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades

raciais e a promoção da igualdade de oportunidades. Isso faz que o Estado brasileiro firme o compromisso de superar ou de criar as condições de superação do racismo e do preconceito, além de reconhecer que há uma desigualdade racial com a qual não podemos conviver por mais 65 anos, tempo previsto, de acordo com um estudo realizado pelo Ipea, para alcançarmos a igualdade de oportunidades no Brasil, isto se não lançarmos mão de políticas reparatórias, políticas de ação afirmativa.

Em relação às terras quilombolas, por sua vez, o Estatuto trabalhou para aplicar o artigo 68 da Constituição da República, que está sendo questionado no Supremo Tribunal Federal (STF). O entendimento anterior era de que esse artigo não podia ser objeto de regulamentação, porque carecia de uma lei que a possibilitasse. Essa tese terá de ser superada porque agora há a lei que reconhece as terras dos remanescentes de quilombos e o Decreto nº 4.887, incorporado pelo Estatuto e que dispõe sobre as condições para demarcação e titulação das terras quilombolas. Merece destaque o fato de que também estão incorporadas as políticas de cotas para alunos universitários, que, como instituto de ação afirmativa, fizeram que o Prouni levasse mais de 300 mil estudantes negros e pardos à universidade. Referi-me a esses três temas porque têm sido objeto de questionamentos no STF. São três ações que ofendem muito duramente os direitos estendidos à população negra brasileira – a política de cotas, o Prouni e o reconhecimento da titulação das terras

dos remanescentes dos quilombos. Essas três ações têm agora uma legislação que é uma resistência forte ao retrocesso contra o qual elas advogam: o Estatuto da Igualdade Racial, que nos permite fazer a defesa dessas causas ofendidas no STF.

Sob a perspectiva da duração no tempo, as ações afirmativas do Estatuto não têm a pretensão de serem eternas, mas de durarem o tempo necessário para resolver as questões para as quais foram propostas. A partir de sua resolução, perdem a razão de existir. O surgimento das ações afirmativas se deu na década de 1960, na América do Norte, e estas inspiraram o mundo. Muitas dessas ações, inclusive, no caso da América, já começam a experimentar modificações e reduções porque já estão alcançando a missão para a qual foram criadas.

Há, também no Brasil, inúmeros exemplos de ações afirmativas, algumas das quais até já deixaram de existir, como a Lei do Boi. Quando essa lei foi criada, na década de 1960, destinava 50% das vagas dos cursos de Ciências Agrárias a estudantes oriundos do meio rural, quer fossem proprietários de terra, quer fossem oriundos das escolas técnicas agrícolas. Tratava-se, inclusive, de uma política de cotas. Uma ação afirmativa que durou 20 anos, cumpriu o seu papel e acabou.

Com o Estatuto da Igualdade Racial, temos amplas condições de avançar na construção da igualdade de oportunidades e na consolidação da nossa democracia, fora

da qual não há salvação. A democracia é o ambiente para esse debate e para a inclusão, em definitivo, de negros e negras na sociedade do País.

Como vimos, em 1822, a teoria do embranquecimento é, pela primeira vez, apresentada. E, em 2022, festejaremos os 200 anos da independência do nosso País. Para comemorá-los, precisamos estabelecer metas, missão que está sendo trabalhada, de forma competente e segura, pela equipe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, assim como por todos os órgãos do governo que têm buscado contribuir para esse debate e para a formulação do Plano Brasil 2022. E uma das metas, entre outras igualmente importantes, é a superação do racismo, da discriminação racial e das desigualdades. Trata-se de fato de uma meta cujo alcance é fundamental, pois mudará, objetivamente, o cotidiano, a vida, os sonhos de mais da metade da população brasileira. Ou seja, de 50,6% de pretos e pardos que assim se autodeclararam, de acordo com o IBGE.

Em São Paulo, recentemente, houve um ato de terrível violência contra um jovem negro. Mais um que se soma a tantos outros exemplos da gravidade da situação racial no Brasil que precisamos superar. Este jovem negro havia comprado um carro zero quilômetro, resultado do aquecimento econômico e das políticas acertadas do governo. Depois da aquisição, foi ao mercado com a esposa e a filha. Enquanto sua mulher fazia as compras, ele a aguardava dentro do carro, no estacionamento, com a filha

dormindo no banco de trás. Nisto, um alarme é acionado em algum automóvel próximo ao dele e aí começa a série de absurdos de motivação racista.

Os seguranças do mercado chegam ao local e, imediatamente começam a agredir o rapaz. Enquanto batem, dizem: “Negão, a casa caiu”. O jovem pergunta-lhes o que estava acontecendo. Os seguranças lhe dizem que ele estava roubando o carro. Ele nega e afirma que o carro lhe pertencia e que, inclusive, sua filha estava dentro do automóvel, dormindo, enquanto esperavam a esposa fazer as compras. Supunha-se que a atitude dos seguranças se modificasse com essa informação. Mas não. Levam o rapaz para uma sala reservada e continuam com o espancamento. Quando a autoridade policial chega para levá-lo preso, aquele homem negro, antes de desmaiar, reafirma que o carro lhe pertencia. Pela primeira vez, alguém resolve, então, checar a história. Ao chegar perto do carro, os policiais veem a porta aberta, a chave na ignição, a criança dormindo no banco de trás e a esposa em pânico ao ver o marido com o rosto todo desfigurado. Os autores da agressão vão responder penalmente e devem ter sido demitidos.

Esse fato é a adaptação às práticas cotidianas da teoria de Lombroso (Cesare Lombroso), teoria fenotípica, baseada na atribuição de valor à pessoa humana pela sua aparência, que ultrapassa o século 20 e entra no 21: o criminoso é o negro, o malfeitor é o negro. Se há abordagem policial num ônibus, os primeiros a serem abordados são



homens negros. Essas agressões racistas nos ofendem de maneira dura, porque demonstram que ainda temos de superar esse cenário horroroso. Superação que só ocorrerá, entretanto, com a inclusão de todos, a partir do momento em que se vir, com naturalidade, a presença do negro na universidade, nos anúncios comerciais, nos cargos de comando de empresas, enfim, nos inúmeros ambientes dos quais ele se encontra excluído.

A forma que o racismo se instalou e se perpetua em nossa sociedade é tão mais grave porque parece natural. Passou a ser considerado natural – e não fruto de uma realidade histórica e de uma ideologia racista – não haver negros na universidade, nos bancos escolares, nos altos escalões da administração pública e nos altos postos da iniciativa privada. O professor José Geraldo, da Universidade de Brasília, homem de estatura intelectual muito especial, acentua a necessidade de cotas também nos níveis mais elevados da formação acadêmica, na pós-graduação, no doutoramento, para assegurar o ingresso e a permanência nesses níveis. Para ele, as cotas não são uma benesse para que o negro possa sair formado, pós-graduado da universidade, mas sim para que ele possa nela ingressar. As cotas são a forma de construir o ambiente, de ter assegurada a presença de negros e negras também na administração pública e em todos os demais postos de relevância no País, sob pena de fracassarmos como nação, como democracia. Isto, se falharmos na construção de ambiente de inclusão e de construção de uma pátria fraterna, em

que todos tenham a verdadeira igualdade de oportunidades, a igualdade material. Não há igualdade formal como a lei pretende, desde 1824, justamente porque ainda não nos foi possível alcançar essa igualdade material.

Em 2022, haveremos de festejar, de forma muito efusiva, o fato de termos dado passos substantivos para assegurar a presença de negros e negras da Nação brasileira de forma igualitária em todos os espaços sociais. Vivemos hoje um momento em que o Brasil experimenta a construção da igualdade de oportunidades como nunca antes na história deste País. O que o futuro nos deve apontar é que a presença dos negros e negras não seja estranha nem nas ruas, nem em nenhum espaço interno, e possamos viver num ambiente democrático, já que este é o sentimento da Nação brasileira, que abraça os negros e as negras e não os hostiliza. Por isso é fundamental que, entre as metas do Plano Brasil 2022, esteja a de superarmos, em definitivo, a discriminação racial, o racismo e o preconceito.

Antes de concluir, gostaria de me reportar rapidamente a dois fatos bastante significativos, ocorridos recentemente e que estão ligados à luta pela promoção da igualdade racial no Brasil. O presidente Lula, quando sancionou o Estatuto da Igualdade Racial, sancionou também a criação da Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), cuja sede será em Redenção, no Ceará, o primeiro município do Brasil a abolir, em 1880, a escravidão. Essa universidade vai receber

50% de estudantes do continente africano, mas já conta também com o pleito para ingresso de alunos dos países da francofonia. Essa universidade é fruto de um sonho do presidente Lula de construir a integração, de trabalhar para que esses jovens voltem aos seus países levando conhecimento, de modo a contribuir para seu desenvolvimento.

Por fim, gostaria de lembrar, ainda, os 100 anos da Revolta da Chibata, que se completam agora, em 22 de novembro deste ano. Será uma das datas mais importantes a serem festejadas por nossa sociedade. A Revolta da Chibata foi conduzida por João Cândido, um marinheiro negro, que liderou uma fragata e apontou todos os canhões para a cidade do Rio de Janeiro. O objetivo do levante era acabar com o castigo das chibatas que a Marinha do Brasil ainda praticava em 1910, apesar de este tipo de castigo já ter sido abolido da Constituição de 1891. A nossa Marinha, infelizmente, tem essa mácula. Mas João Cândido, sem dar um único tiro, conseguiu que o castigo físico imposto aos marinheiros negros pela chibata tivesse o seu fim. João Cândido rebelou-se com os outros marinheiros contra práticas desumanas e ilegais, mas manteve uma conduta responsável, cidadã. Liderar uma fragata, uma rebelião, quando todos estavam revoltados com aquele castigo, sem disparar nenhum tiro contra a cidade do Rio de Janeiro, para não vitimar inocentes, e ainda conseguir a vitória mostra a referência de dignidade, de conduta e de sensibilidade desse homem negro,

que muito contribuiu para a formação do nosso sentimento de brasilidade.

O Estatuto da Igualdade Racial, que nos dá toda a base para avançarmos, em direção a 2022, na construção da igualdade de oportunidades, da igualdade racial no País, é apenas o início de uma vitória extraordinária do movimento negro, da população negra e da Nação brasileira, que tem de ser festejada. Assim também a vitória de João Cândido deve ser comemorada, efusivamente. Portanto, em 22 de novembro, no centenário do fim da Revolta da Chibata, os festejos têm de ser intensos, e, neste esforço de divulgação e conscientização, nossas escolas devem-se empenhar em realizar uma mobilização cívica em torno da imagem e das ações protagonizadas por João Cândido, que deve ser reconhecido como mais um herói brasileiro.

*Secretário Luiz Alfredo Salomão: Ministro, vou passar a palavra agora para os participantes deste encontro, mas não posso deixar de registrar, por uma questão de justiça histórica, vendo meu amigo Márcio Wohlers, o privilégio que tivemos de conviver com Caó e Abdias do Nascimento, sobre quem faltou uma menção aqui.*

Essa menção diz respeito ao primeiro estado do Brasil que assumiu o desafio de combater o racismo, o Rio de Janeiro, por meio de uma secretaria criada por Leonel de Moura Brizola, em 1983, que teve como primeiro secretário o senador Abdias Nascimento e, depois, a Edialeda Salgado do Nascimento, que faleceu recentemente. Nossa

causa teve algumas figuras que, seguramente, não podem deixar de ser reconhecidas pela expressiva contribuição. Uma delas, sem dúvidas, é Leonel de Moura Brizola.

*Secretário Luiz Alfredo Salomão: Também queria fazer outra observação. Em homenagem ao Abdias, que tinha deixado o Senado e cujo projeto de lei sobre cotas tinha sido arquivado, rerepresentei esse projeto com uma ampliação importante e não cuidada pelo Estado brasileiro até hoje. Trata-se do fato de o Instituto Rio Branco não ter uma lei de cotas e, por conseguinte, a diplomacia brasileira ser branca, com raríssimas exceções. Quem vê o Brasil do exterior pensa que ele é um país ariano. A mesma coisa acontece nas Forças Armadas. As polícias militares não, o Exército brasileiro menos, mas a Marinha e a Aeronáutica brasileiras são essencialmente brancas. Estas não têm uma política de discriminação racial contrária, mas precisam de uma política de discriminação positiva, porque ação afirmativa é isto: uma discriminação positiva, para escurecer um pouco a Força Aérea, a Marinha de Guerra e a Diplomacia brasileiras.*



# PERGUNTAS & RESPOSTAS

PÉRSIO DAVIDSON (IPEA)

Ministro, o senhor usou a expressão “caminhar além do formalismo” e, para ir além do formalismo, gostaria de me referir a dois aspectos. O primeiro é sobre o ensino religioso. Já há regulamentação com referência ao ensino religioso, que não deve ser confundido com a expressão de uma vertente religiosa, mas do conhecimento das vertentes de religião no sentido mesmo da informação. Ora, o ensino das religiões africanas tem esbarrado sempre na contestação de que não há livros, textos nem professores capacitados para esse tipo de ensino. O segundo aspecto é com referência à questão da conduta das estruturas públicas. Quando uma entidade ou uma organização negra se propõe a receber recursos de incentivo do governo, ela tem necessidade de comprovar a sua existência. Há poucos dias, tive conhecimento de uma entidade no sul da Bahia que perguntou o que era necessário para comprovar sua existência e obteve, como resposta, que poderia pegar o depoimento do prefeito da cidade ou do

pároco para isso. A direção da entidade perguntou se poderia, então, levar o testemunho de um pai de santo, o que foi negado. Então, pergunto se não está no momento de darmos um passo além, de propormos um código de conduta da administração, com referências objetivas do Estatuto.

RESPOSTA:

*O Estatuto da Igualdade Racial é a primeira legislação que tem um capítulo inteiro sobre as religiões de matriz africana. Para além do viés da proteção e da tipificação por conta de conduta, de hostilidades ou de intolerância, ele contempla direitos que, agora, no âmbito de sua regulamentação, podem ser trabalhados de maneira a aperfeiçoá-los, de acordo com o respeito e a dimensão do que são as religiões de matriz africana para o Brasil.*

*É preciso que todos conheçam a importância cultural, a resistência cultural que as religiões de matriz africana representam. As religiões africanas foram, outrora, muito perseguidas, como já comentamos aqui e ainda experimentam uma sorte de perseguições. Vez por outra, atualmente invadem-se e quebram-se os locais de devoção e de práticas das religiões. São atitudes classificadas como intolerância religiosa, amplamente debatidas nos mais diversos fóruns, atitudes que as ofendem substancialmente, assim como seus praticantes e sacerdotes. Do mesmo modo, associam as religiões de matriz africana ao que há de ruim, numa correspondência entre as divindades cultuadas por seus praticantes com entidades do mal. Quem conhece o assunto, vê que se trata de manifestação da esfera da cultura, de demonstração da força de homens e mulheres africanos que, quando chega-*



*ram aqui na condição de escravos, tinham a resistência cultural como importante estratégia de sobrevivência, pelo fato de estarem apartados da sua origem, da sua vida.*

*A cultura africana tem sido importante para a formação da nossa cultura nacional, da nossa culinária à nossa música, entre vários outros aspectos. Agora, para além do reconhecimento destes importantíssimos aspectos simbólicos ligados à nossa identidade nacional, esperamos promover um avanço substantivo na proteção e na inclusão do negro. Tanto na produção de material didático que dê conta de sua rica contribuição histórica e cultural, quanto na criação das condições de responsabilização dos agentes da administração pública que estiverem obstaculizando o aprendizado dos negros e o acesso à informação sobre as culturas africanas. O desafio hoje, inclusive, reside em todos se apropriarem do conteúdo do Estatuto da Igualdade Racial, porque ele é um ponto de partida para uma grande avenida de inclusão. Temos uma grande caminhada pela frente, e o Estatuto nos permite isso e, inclusive, trilhar na direção do ensino religioso.*

**ALBERTO CAVALCANTI (SAE)**

Queria dar um testemunho, ministro. Na Embrapa, que tem 37 anos, as suas primeiras gerações de pesquisadores – talvez a maioria dos seus pesquisadores – foram beneficiárias da Lei do Boi, que lhes permitiu trazer para a pesquisa um conhecimento direto da realidade rural e, portanto, uma capacidade de compreensão das realida-

des desse setor, ao qual agregaram, evidentemente, o que aprenderam nos seus cursos de graduação e pós-graduação. Com os benefícios da Lei do Boi, isso ocorreu não só na Embrapa, mas nas demais instituições de pesquisa do setor. Não conheço um estudo sistemático que mensure isso, mas posso dar-lhe um testemunho pessoal. Tenho 27 anos de Embrapa e muitos colegas oriundos desse instrumento de inclusão que o senhor mencionou.

A pergunta que faço é com relação à política de cotas. O jovem estudante que chega ao umbral da universidade e que, portanto, está em condição de ser beneficiado pela política de cotas quando ela é aplicada, de certa maneira já ultrapassou uma série de obstáculos, já venceu vários filtros porque apenas uma pequena parcela dos nossos jovens e crianças consegue chegar a essa condição. Não tenho visto – e essa é a pergunta que lhe faço – uma mobilização no sentido de assegurar cotas não só na pós-graduação, como defendido pelo professor da UnB, mas em todas as escolas porque, embora a educação pública tenha certo *handicap*, a qualidade das escolas não é igual e há aquelas mais procuradas, às quais, frequentemente, as crianças negras não têm acesso.

RESPOSTA:

*A Lei do Boi cumpriu o seu papel como ação afirmativa. Nunca foi questionada porque, provavelmente, de cada 10 estudantes que ingressaram por cota na universidade pública, 11 não eram negros nem pardos. Essa lei cumpriu o seu papel histórico e deve ter cumprido o seu papel social. Aí está a Embrapa, extraordi-*

*nária empresa de conhecimento, que, pela ação do presidente Lula, está na África, produzindo e contribuindo para o desenvolvimento daquele continente. Além da produção, que tem levado o Brasil a bater recordes e recordes nesse domínio, deve ter havido uma contribuição para a manutenção dos profissionais que se formaram na universidade pela cota da Lei do Boi. É importante assegurar políticas afirmativas sempre que a realidade exige para que a Nação seja, de fato, representada em todos os ambientes de forma igual e democrática.*

#### ALBERTO LOURENÇO (SAE)

Hoje, em razão de informações censitárias e de outra natureza, sabemos onde estão a população parda e a negra, em quais lugares, bairros, cidades. Há alguma tentativa de diferenciar as políticas afirmativas baseadas nessa territorialidade de predominância? Estamos tentando transversalizar, nas políticas públicas de governo, especificamente nas de educação, que, talvez, sejam as mais importantes, esse viés territorial baseado na informação da predominância dos indivíduos negros e pardos?

#### RESPOSTA:

*Não podemos trabalhar na perspectiva da constituição de guetos. Fazemos, hoje, um mapeamento interessante de terreiros, por exemplo. Estamos iniciando, em alguns estados, o registro de muitas áreas de terreiros de religiões de matriz africana de muita vulnerabilidade e hipossuficiência. Estamos mapeando*

essas áreas e criando geoprocessamento para elas, o que permite à administração pública ter políticas para alcançá-las.

Nessas áreas, a presença de negros e negras, em sua grande maioria, está na base da pirâmide; então, para essas áreas, temos de ter políticas próprias. O Bolsa Família alcança cerca de 52 milhões de beneficiados, dos quais cerca de 70% são negros e pardos. Temos de aumentar as nossas ações para poder atender a essa mobilidade social, mas temos de observar que, na base, entre os pobres, os negros e os pardos são os mais pobres. Se não tratarmos a realidade nas suas especificidades, vamos mantê-la como está, e isso não pode ser objeto da administração pública que tem como missão reduzir e cumprir o disposto na Constituição da República, artigo 3º, que é buscar igualdade na diferença, e não buscar igualdade formal, que todos são iguais perante a lei. Essa igualdade formal tem previsão constitucional desde a Carta de 1824, então temos de buscar igualdade material, igualdade na diferença, tratamento dos desiguais de forma desigual.

Como disse anteriormente, um estudo que o Ipea realizou mostra que levaremos 65 anos, mantidas as políticas universalistas, como Bolsa Família e outras, para alcançar um ambiente de mínima igualdade. Em 65 anos, teremos um país mais igual. Se, passados mais de 120 anos da abolição, ainda levar todo esse tempo para uma mínima igualdade social, as metas para 2022 não serão alcançadas. Então, precisamos acelerar o processo, acentuando as ações e tocando os projetos. Não podemos ter medo, a não ser de não realizar o desafio de construir a inclusão social de uma parcela expressiva de brasileiros. Aqueles que dependem de forma vital de nosso esforço político, para que

*sua existência, vivida em condições de subcidadania e marcada por profundas injustiças e sofrimentos de toda ordem, possa de fato ser transformada.*

*Do total da população brasileira, 50,6% são negros e pardos, conforme também já sinalizamos aqui. Quantos negros estão na diplomacia do Brasil? Há até uma história que se conta como passada na década de 1960, envolvendo o presidente Juscelino. Durante a festa de transmissão de governo, que reuniu secretários, ministros, autoridades e representações diplomáticas, Juscelino foi indagado por um embaixador – alemão, se não me engano – sobre a democracia racial. O presidente fez longo discurso sobre o assunto, afirmando que era motivo de orgulho viver numa plena democracia racial. O embaixador alemão, então, perguntou novamente: “Como a democracia racial aqui no Brasil é tão plena se o único negro presente nesta solenidade é o garçom que nos serve o whisky?”.*

*Precisamos construir a inclusão social dos negros, insistimos. E hoje já existe um número de negros bastante qualificados. Atualmente são 300 mil negros e negras na universidade com o Prouni e mais de 52 mil na universidade pública. Esse é um número expressivo nas cerca de 90 instituições superiores que adotaram a política de cotas. É possível que, nunca antes na história deste País, tenhamos tido tantos estudantes universitários negros e pardos.*

*Ainda assim, o número de alunos que cursam o terceiro grau é pequeno, considerando a população de 190 milhões de pessoas. Considerando os negros e pardos, muito menor ainda. Se não*

*houver uma política para assegurar o ingresso de negros e negras por cotas nas universidades, é preciso que se ofereça outra forma de inclusão, para garantir que a turma não seja 100% russa ou nórdica, até porque quem paga a escola pública somos todos nós, é o Brasil.*

### RICARDO FRANÇA (SAE)

Ministro, queria pedir ao senhor que explorasse um pouco mais a questão quilombola e, especificamente, o tema da demarcação de áreas quilombolas. O último número de concessão de títulos concedidos às comunidades quilombolas – se não estou enganado – era em torno de 80. Queria saber como essa questão tem andado, se os desafios têm sido enfrentados, porque, muitas vezes, essa discussão acaba sendo muito desqualificada como se o reconhecimento dos direitos das populações, de alguma maneira, fosse impedimento para atividades econômicas, quando, na verdade, não é. E também explorasse, em especial, a questão do conflito da Base de Alcântara com a área quilombola. Com relação à Lei do Boi, talvez um dos motivos de ter sido uma ação afirmativa nunca questionada é que a avaliação feita por muitas pessoas é de que ela beneficiou, principalmente, a elite rural, os proprietários, o que é um dos motivos do extremo conservadorismo das escolas de ciências agrárias do Brasil. Isso mostra que, ao se desenvolver ação afirmativa para populações marginalizadas, a

tendência é que tenha mais crítica do que ações afirmativas pelas populações de elite.

RESPOSTA:

*A questão dos quilombos é longa. Temos avançado nesse tema, mas com o propósito de termos segurança jurídica. O processo está sendo até mais lento na titulação — cerca de 100 titulações foram asseguradas até agora —, mas dá segurança jurídica para que se evitem questionamentos futuros. Então, hoje, tanto a instrução normativa como o Decreto nº 4.887, que está sendo questionado no STF, dão nova dimensão ao trabalho, para que não sejam questionadas as titulações.*

*A Fundação Cultural Palmares realiza certificações, e a titulação é feita pelo Incra. A administração pública tem dificuldade de agilizar esse processo, também porque sua máquina é muito lenta, mas há avanços substantivos nessa direção. Especialmente, nas políticas de promoção das comunidades quilombolas. Estamos investindo, até o ano que vem, cerca de 2 bilhões de reais, o que é expressivo e deve ser motivo de muita festa e, investindo, transversalmente, com a participação de todos os órgãos do governo.*

TATIANA DIAS SILVA (IPEA)

Gostaria de ouvi-lo falar um pouco mais sobre o desafio da transversalidade das políticas de ação afirmativa de promoção da igualdade racial na administração federal, pois sabemos que a pauta do combate ao racismo e da

promoção da igualdade racial não é apenas da Seppir, que tem como missão promover a coordenação, estimular e apoiar as outras instituições com ações e políticas nesse sentido. Além do desafio da própria formulação e da transversalidade nas demais áreas do governo, desde as áreas mais sociais até as de estrutura de política econômica, encontramos também uma série de dificuldades, desde o desconhecimento de algumas medidas até a oposição – no próprio corpo do governo, em que pese a orientação clara da promoção da igualdade racial como diretriz de governo, e até entre os ditos simpatizantes, as pessoas sensíveis a essa temática – à ideia de ter ações que favoreçam, majoritariamente, a população negra. Isso escutamos em vários lugares. Então, em determinada ação, como o público prioritário para atendimento é a população negra, passa-se ao largo da discussão de políticas de promoção da igualdade porque essa ação já a favorece majoritariamente. Não há de se falar em recorte de promoção de igualdade – tendo conhecimento de que muitas dessas políticas acabam reproduzindo as desigualdades –, quando você, mesmo com as políticas universais destinadas à população marginalizada, exclui e, entre elementos do próprio racismo institucional, vedados e invisíveis, favorece mais aqueles que estão “próximos” de uma saída do que aqueles que estão em situação mais crítica, que, em geral, é a população negra. Além disso, há a questão dos dados desagregados nos nossos registros administrativos.



## RESPOSTA:

*Em relação à transversalidade, a Seppir não pode ser, e não é, um ministério negro. É o Ministério para a promoção da igualdade racial, por isso temos de ter na Seppir a transversalidade, para construir, na educação, na saúde, no meio ambiente, as políticas para a promoção da igualdade racial. Por isso insistimos em dizer que o orçamento da Seppir tem de ter a dimensão do orçamento da União para poder realizar-se. A Seppir não vai construir a igualdade racial sozinha, nem é compromisso de um ou de outro órgão. O compromisso é do governo do presidente Lula, de construir um ambiente para que todos possam trabalhar a questão da igualdade racial.*

*A transversalidade é missão e, às vezes, dura, porque não basta a letra da lei, tem de haver sedução e convencimento, para que todos os órgãos realizem a promoção da igualdade. Felizmente, a acolhida de todos os órgãos do governo tem sido extraordinária, o que nos motiva cada vez mais. Mas a transversalidade é um desafio. Para a transversalidade, buscamos a desagregação dos dados, a coleta das informações e o censo, para que as informações desagregadas permitam que pensemos as políticas públicas.*

*O censo precisa indagar com precisão, para que os brasileiros não tenham dúvida de que é necessário declarar a sua cor. É autodeclaração, não é aquela declaração de 1872, quando o dono do ser humano negro feito cativo é que dizia a cor do seu escravo. Agora é o brasileiro que declara a sua cor quando da pergunta do censo do IBGE. Precisamos de campanhas publicitárias com essa dimensão sob pena de, sem elas, não termos políticas pú-*

*blicas próprias para dar conta das especificidades do dado racial em nosso País.*

MARIA INÊS DA SILVA BARBOSA (IPEA)

Como gestor, a que o senhor atribui a resistência ao estabelecimento de um pacto para a eliminação das desigualdades raciais, com base em metas para a superação dessas desigualdades? Exemplificando: a fala do senhor Salomão, quando faz referência ao corpo diplomático, é que temos, sim, uma política para preparar os jovens e as jovens para concorrer, mas não se fala em estabelecer metas, por exemplo, para a diplomacia brasileira refletir a diversidade social. Também, apesar dos dados gritantes da saúde que comprovam as mortes violentas de homens jovens negros, nem a sociedade brasileira nem a gestão pública estabelecem um pacto que considerem metas para a superação dessa situação. Lembro que, no Estatuto, o racismo deixa de ser um determinante do perfil na área da saúde da população negra. O que a Seppir propõe, no campo de políticas socioeconômicas, para a desconstrução do racismo – embasado na supremacia branca e na servidão de não brancos – e a promoção da igualdade racial? É parte desse cenário a proposição de ações afirmativas nos órgãos federais conforme instituída pelo decreto do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda vigente?

## RESPOSTA:

*Parto do princípio de que, ao mesmo tempo em que temos uma legislação de inclusão que tem de ser observada — dura lex sed lex, a lei é dura, mas é lei —, temos de construir o ambiente dessa inclusão. Hoje caminhamos a passos mais largos para a construção desse contexto de inclusão, o que implica até se estar dialogando com a nossa diplomacia para o estabelecimento de cotas para o ingresso de negros no Instituto Rio Branco. Não há como pensar diferente. Temos a lei que nos autoriza e temos de dialogar, para poder construir respostas concretas para essa necessidade histórica de nossa nação, para estabelecer as metas que deverão ser alcançadas e para assegurar que, até 2022, tenhamos cumprido uma parte substancial dessa missão e, com isso, festejemos a inclusão social de negros e negras e tenhamos presença mais expressiva de diplomatas negros.*

*Nossos jovens negros têm sido o maior objeto de pesquisas envolvendo vítimas da violência. São jovens que matam, são jovens que morrem, e a administração pública, por meio de seus agentes de segurança, tem usado de muita violência no trato com a nossa juventude em muitos estados. Terminamos de formatar, na semana passada, uma disciplina, que vai avançar na formação dos agentes de segurança, tendo em vista a abordagem e o tratamento dispensado aos nossos jovens negros e negras por esses agentes. Estamos trabalhando com os dados desagregados. Essa é uma das ações para tratar, na questão da segurança pública, da formação dos nossos agentes de segurança.*

*Mas isso ainda é pouco porque temos políticas já bem definidas para as mulheres, para os idosos, para as pessoas com deficiência e para outras populações, mas não temos políticas para a juventude bem delineadas, para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, especialmente dos jovens da periferia, que são as maiores vítimas da violência. O processo de formatação não se dá muito rapidamente, porque leva à identificação e ao tratamento precisos do tema.*

*Em relação à saúde, os artigos 6º a 8º do Estatuto tratam das diretrizes e, dessa forma, imprimem uma atenção especial à saúde da população negra. O Estatuto da Igualdade Racial é denso e, se tivesse apenas do artigo primeiro ao quarto mais o artigo 31, já alcançaria todas as políticas de ação afirmativa. As demais disposições compreendem um elenco de ações como a cereja está para o bolo.*

*O Estatuto é da população negra, define expressamente o que é racismo e, nas diretrizes de saúde, todas as condições para atenção especial à população negra. Não há dúvida de que isso está assegurado no Estatuto. Mas o debate está aberto. Podemos tratar isso com base no que está na lei, e a lei impõe as diretrizes a serem observadas para a saúde da população negra. Isso não é pouco, porque a doença falciforme, a hipertensão, enfim, a saúde da população negra constitui tema que, com a formulação do Estatuto, está plenamente assegurado. E não é uma formulação racista, é de inclusão racial dos negros e das negras por meio de políticas públicas específicas. E a dimensão maior que a restrita é a dimensão da Nação.*

*Esse documento avança, e a população negra tem de festejar. Ele dá o ponto de partida, como o copo quase cheio, que falta completar. Vamos continuar avançando até construir, de fato, o sonho da igualdade racial, da igualdade de oportunidades em nosso Brasil, sonho que é a consolidação plena da democracia, porque fora dela não há salvação.*

Esta obra foi impressa pela Imprensa Nacional  
SIG, Quadra 6, Lote 800  
70610-460, Brasília - DF, em novembro de 2010  
Tiragem: 1.500 exemplares



